



Câmara Municipal de Olinda

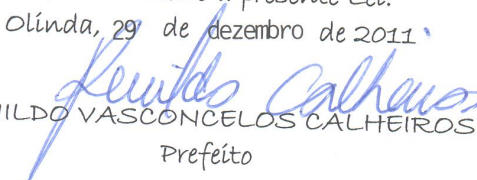
1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5765 /2011

Permite ao Poder Público Municipal conceder apoio financeiro para que o interessado em publicar livros com financiamento público municipal possa cumprir as exigências previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 5752/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta:

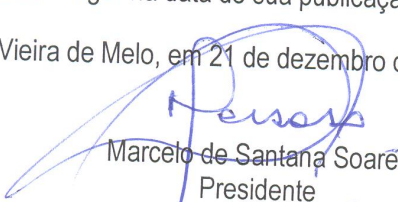
E, eu sanciono a presente Lei.
Olinda, 29 de dezembro de 2011.

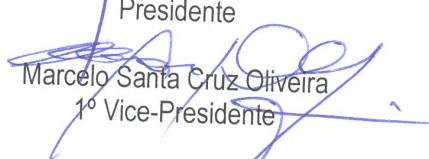

RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º O Poder Executivo poderá conceder apoio financeiro, direto ou indireto, para que o interessado em publicar livros com financiamento público municipal possa cumprir as exigências previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Lei Municipal nº 5752/2011.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

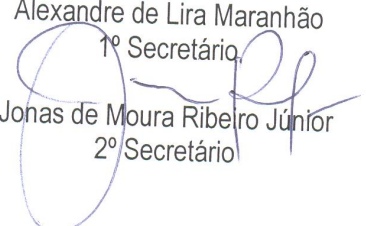
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 21 de dezembro de 2011.


Marcelo de Santana Soares
Presidente


Marcelo Santa Cruz Oliveira
1º Vice-Presidente

Algério Antônio da Silva
2º Vice-Presidente

Alexandre de Lira Maranhão
1º Secretário


Jonas de Moura Ribeiro Júnior
2º Secretário

dna/